



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.230, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Declara de interesse social para fins de desapropriação área da antiga estação de piscicultura da CESP e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no Município de Castilho está instalada a antiga estação de piscicultura da CESP que, à época, destinava-se a criatório de alevinos;

Considerando que respectiva propriedade está desativada há mais de 10 (anos) e, em total abandono;

Considerando que, por conta deste abandono, conforme laudo da Vigilância Sanitária Municipal, datado de 06/05/2020 assim classificou: “o local está abandonado e deteriorado, áreas cobertas pelo mato, materiais inservíveis distribuídos aleatoriamente pelo ambiente, sede em precárias condições de conservação com considerável presença de fezes de animais e tanques antes utilizados para o cultivo de alevinos e peixes com acúmulo de água parada. Todos fatores contribuintes para proliferação de doenças, artrópodes nocivos, hospedeiros intermediários e vetores, inclusive do mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão de arboviroses como a dengue, febre amarela urbana, zika e chikungunya. Não foi observado zelo ou qualquer manutenção periódica das condições higiênico-sanitárias locais que teriam por finalidade garantir um ambiente livre de riscos à segurança sanitária condicionado ao respeito pelo bem coletivo. O demasiado abandono manifesta a inobservância dos responsáveis em garantir a função social da propriedade, bem como seu uso adequado em função de sua finalidade.”

Considerando que, em 07/05/2020 esta municipalidade manifestou interesse na antiga piscicultura da CESP

para implantar projetos sociais no ramo da atividade pesqueira e a proprietária no dia 12/05/2020, via e-mail, não aquiesceu e, a mesma permanece desativada e em abandono, causando prejuízo à saúde humana, fauna e flora, nos termos do laudo da vigilância sanitária.

DECRETA:

Art. 1. É declarado de interesse social, para fins de desapropriação a área descrita na matrícula nº21.802 do Serviço do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP, antiga estação de piscicultura da CESP.

Parágrafo único: A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: “situada e localizada partindo do trevo de acesso à Vila dos Operadores, final da Rodovia SP-300, segue pelo acesso à Ponte Francisco de Sá, por uma distância aproximada de 1,5km., à direita localiza-se a área que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: - começa num ponto 69, situado no encontro de um alinhamento ideal com uma cerca de divisa, segue pela cerca em curva, à esquerda, com raio de 796,975m e desenvolvimento de 203,79mts até o ponto 70, segue como rumo de 50°15'58" SW por uma distância de 141,21m, até o ponto 71, tendo confrontando do ponto 69 ao ponto 71, com a CESP-Cia. Energética de São Paulo (Acesso à Ponte Francisco de Sá), segue por uma linha ideal, confrontando com a CESP-Cia. Energética de São Paulo (Reserva Legal – 1ª área), até o ponto 86, com os seguintes rumos e distâncias: 71 – 108 – 26°00'41" NW – 37,95m; 108-107.”

Art. 2º. O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a CESP- Cia. Energética de São Paulo seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art.3º. A área declarada de interesse social, para fins de desapropriação será avaliado por Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de composição amigável ou judicial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 3 de 7

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 282, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga licença não remunerada de servidora, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 345, de 01 de setembro de 2017, que concedeu licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora Raquel Rodrigues Pirani, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando que através do requerimento protocolado sob nº 1794/2020, a servidora Raquel Rodrigues Pirani, requereu a prorrogação do seu afastamento não remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 03 (três) anos, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, a licença não remunerada concedida à servidora RAQUEL RODRIGUES PIRANI, RG nº 34.870.225-5-SSP-SP., ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, para o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 18 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga a Portaria nº 307, de 01 de agosto de 2017”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 307, de 01 de agosto de 2017, que designou o servidor Marco Rogerio do Nascimento Chiquito, para responder pela função gratificada de Supervisor de Serviços da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de agosto de 2020

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.512, de 28 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor MARCO ROGERIO DO NASCIMENTO CHIQUITO, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.072.852-6-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Lavador de Veículos, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.512, de 28 de julho de 2017.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 4 de 7

gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.513, de 28 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor GERMINO FERREIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.428.873-7-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços da Secretaria de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 5.513, de 28 de julho de 2017.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 55/2018/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo da contratação de empresa especializada para locação de licença de uso mensal e suporte técnico, de programa executável de computação eletrônica para a Contabilidade Pública, compreendendo: Tesouraria, Contabilidade, elaboração e execução orçamentária; Tributação, compreendendo: IPTU, ISS, Taxas, Controle de Arrecadação e Dívida Ativa; e Recursos Humanos, compreendendo: Folha de Pagamento.

Valor: R\$ 128.363,90.

Data da assinatura: 06/08/2020.

Vigência: 06/08/2021.

Modalidade: Pregão 38/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 5 de 7

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 55/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Algor Metalúrgica Ltda – ME.

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas, objeto do Convênio MAPA nº 889062/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.872, de 09 de março de 2020.

Valor: R\$ 16.199,00.

Data da assinatura: 17/08/2020.

Vigência: 31/12/2021.

Modalidade: Pregão 10/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 56/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Agrimaq Comercial Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora intermediária, objeto do Convênio MAPA nº 889286/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.870, de 09 de março de 2020.

Valor: R\$ 22.999,99.

Data da assinatura: 18/08/2020.

Vigência: 31/12/2021.

Modalidade: Pregão 09/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72



Resolução Nº 07, de 18 de agosto de 2020

Altera o Anexo I da Resolução 04, de 29 de maio de 2020, com o objetivo de atualizá-lo, em face da reorganização do calendário escolar para o ano letivo de 2020

Considerando que:

- A Resolução 02, de 30 de abril de 2020, dispôs sobre a oferta de Atividades Pedagógicas complementares para os alunos da Rede municipal de Ensino, tendo em vista o afastamento desses, das Unidades escolares devido ao COVID 19, baseado nos Decretos Municipais: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020; 6.142 de 23 de abril de 2.020; 6.153 de 11 de maio de 2020; 6.169 de 01 de junho de 2020; 6.177 de 15 de junho de 2020; 6.183 de 29 de junho de 2020; 6.195 de 14 de julho de 2020; 6.211, de 31 de julho de 2020; 6.231, de 17 de agosto de 2020 e MP nº 934 de 1º de abril de 2.020;
- O dispositivo supramencionado estabeleceu que o calendário escolar do ano de 2020 deve ser reorganizado;
- O Conselho Nacional de Educação, em data de 28 de abril de 2020, aprovou o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- O Conselho Municipal de Educação aprovou novo calendário, em data de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a Resolução nº 04, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 388, de 01 de junho de 2020, páginas 08 a 14, que dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas complementares para os alunos da Rede municipal de Ensino, tendo em vista o afastamento desses, das Unidades escolares devido ao COVID 19, baseado nos Decretos Municipais: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020; 6.142 de 23 de abril de 2.020; 6.153 de 11 de maio de 2020; 6.169 de 01 de junho de 2020; 6.177 de 15 de junho de 2020; 6.183 de 29 de junho de 2020; 6.195 de 14 de julho de 2020; 6.211, de 31 de julho de 2020; 6.231, de 17 de agosto de 2020 e MP nº 934 de 1º de abril de 2.020, para que o Anexo I seja atualizado e passe a vigorar conforme a reorganização do calendário escolar, em que pese haja o retorno das aulas de forma parcial ou permaneçam somente remotas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castilho, 18 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438

Página 7 de 7

MÁRIO GRESPAN NETO
RG. 5.459.134-X
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I*

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO (REMOTO OU SEMIPRESENCIAL)	
DATA	PROGRAMAÇÃO
08/09 a 05/10/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 08/09/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
06/10 a 09/11/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 06/10/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
10/11 a 10/12/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 10/11/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
11/12 a 17/12/2020	✓ Recolhimento das atividades anteriores - 11/12/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Aplicação de atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.

*Passível de alterações, a serem divulgadas com antecedência pela Secretaria de Educação.